

## O discurso anti-gênero: Vaticano, Queermuseu e a CPI dos maus-tratos<sup>1</sup>

El discurso antigénero:  
Vaticano, queermuseu y la CPI dos maus-tratos

Bryan Henrique Pinto<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo argumenta que a associação de exposições de arte com pedofilia no âmbito da CPI dos Maus-Tratos, visavam barrar direitos sexuais e reprodutivos, mobilizando pânico moral. Inicialmente, construo uma breve contextualização sobre a exposição *Queermuseu* e a performance “*La Bête*”, buscando demonstrar as polêmicas envolvendo ambas e como tais exposições de arte acabaram se tornando matéria da CPI dos Maus-Tratos. Após, realizo uma genealogia do discurso anti-gênero, apontando o Vaticano como principal articulador de uma cruzada contra direitos sexuais e reprodutivos. No contexto nacional, demonstro os paralelos entre a CPI dos Maus-Tratos e a CPI da Pedofilia, principalmente na figura institucional do presidente das Comissões. Por fim, busco demonstrar, a partir das leis, como as acusações contra as exposições eram infundadas. Para atingir tais objetivos, metodologicamente, foi realizada uma pesquisa qualitativa, através de análise de conteúdo e análise do discurso. Como objetos empíricos, foram analisados os arquivos de filmagens da CPI, notas taquigráficas das reuniões e requerimentos.

**Palavras-chave:** Queermuseu. Gênero. Sexualidade. Pânico Moral.

**Resumen:** Este artículo sostiene que la asociación de exposiciones de arte con la pedofilia en el ámbito del CPI sobre Abusos, tuvo como objetivo bloquear los derechos sexuales y reproductivos, movilizandopánico moral. Inicialmente, construyó una breve contextualización de la exposición *Queermuseu* y la performance “*La Bête*”, buscando demostrar las controversias en torno a ambas y cómo dichas exposiciones de arte terminaron convirtiéndose en tema de la CPI dos Maus-Tratos. Posteriormente, realizó una genealogía del discurso anti-género, señalando al Vaticano como el principal articulador de una cruzada contra los derechos sexuales y reproductivos. En el contexto nacional, demuestro los paralelismos entre la CPI dos Maus-Tratos y la CPI da Pedofilia, principalmente en la figura institucional del presidente de las Comisiones. Finalmente, buscó demostrar, con base en las leyes, cómo las acusaciones contra las exposiciones eran infundadas. Para lograr estos objetivos, metodológicamente se realizó

---

<sup>1</sup> O presente artigo apresenta os resultados de uma pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP processo 19/25017-0), à qual agradeço imensamente.

<sup>2</sup> Mestrando em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGS/UFSCar). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Cientista social graduado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Membro do Núcleo de Estudos de Religião, Economia e Política (NEREP/UFSCar). E-mail: bryanhenrique1899@gmail.com

una investigación cualitativa, a través del análisis de contenido y análisis del discurso. Como objetos empíricos, se analizaron los expedientes de filmaciones del CPI, notas taquigráficas de reuniones y solicitudes.

**Palabras-clave:** Queermuseu. Género. Sexualidad. Pánico Moral.

## Introdução

A exposição *Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*, sob curadoria de Gaudêncio Fidelis, estaria em cartaz entre os dias 15 de agosto e 8 de outubro de 2017, sediada no espaço do Santander Cultural, em Porto Alegre, abarcava um universo de 263 obras das mais variadas, de 83 artistas diferentes. O Banco Santander era o patrocinador e realizador da exposição, sendo o Santander Cultural um espaço que recebe as exposições e uma extensão institucional cultural do Banco.

Dentro desse vasto universo de 263 obras, 5 obras ganharam destaque, a saber, a obra de Bia Leite, intitulada “*Criança viada*”, que, na verdade, é uma série de pinturas criadas em 2013; o quadro de Adriana Varejão, “*Cena de Interior II*” (1994), do qual um fragmento foi retirado e envolvido na polêmica; a obra de Fernando Baril, “*Cruzando Jesus Cristo com Deus Shiva*” (1996); a obra de Antônio Obá, que apresenta hóstias com palavras escritas e a obra de Lygia Clark, “*O Eu e o Tu*” (1967), foram acusadas pelo Movimento Brasil Livre (MBL) de zoofilia, pedofilia, pornografia e vilipêndio.

Kim Kataguri<sup>3</sup>, líder do MBL, publicou dois vídeos no canal do “Movimento Brasil Livre”, no *YouTube*. O primeiro, no dia 11 de setembro, após o fechamento da exposição, afirmando: “*Vencemos essa batalha! O Santander recuou da mostra absurda que expôs centenas de crianças a imagens de pedofilia, zoofilia e ataques ao cristianismo*”<sup>4</sup>. No segundo vídeo, Kim afirma:

“Tem um pessoalzinho de esquerda dizendo que o MBL é autoritário, que o MBL é fascista, que o MBL persegue a cultura, persegue a arte, simplesmente porque a gente promoveu uma campanha de boicote a uma exposição que queria mostrar pedofilia, zoofilia e ofensas à fé

<sup>3</sup> Cofundador do Movimento Brasil Livre, movimento social de direita criado em 2014

<sup>4</sup> Transcrição minha. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=rve-XNw4d-s\\_](https://www.youtube.com/watch?v=rve-XNw4d-s_). Acesso em: 18, set, 2020.

crista, ofensa à imagem de Jesus Cristo para crianças, para crianças de escola pública e particulares”<sup>5</sup>.

Ainda sobre o mesmo tema, o então deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) afirmou em um programa de televisão: “*Tem que fuzilar os autores dessa exposição*”<sup>6</sup>. Assim, após acaloradas mobilizações, acusações nas redes sociais e uma campanha de boicote dos clientes, o Banco decidiu encerrar a exposição. No domingo, dia 10 de setembro de 2017, em sua página no *Facebook*, o Banco Santander publicou uma nota anunciando o fechamento da exposição. Na nota, o Banco afirmou: “Ouvimos as manifestações e entendemos que algumas obras da exposição *Queermuseu* desrespeitam símbolos, crenças e pessoas, o que não está em linha com nossa visão de mundo. Quando a arte não é capaz de gerar inclusão e reflexão positiva, perde seu propósito maior, que é elevar a condição humana. O Santander Cultural não chancela um tipo de arte, mas sim a arte na sua pluralidade, alicerçada no profundo respeito que temos por cada indivíduo. Por essa razão, decidimos encerrar a mostra neste domingo, 10/09”<sup>7</sup>.

Na segunda-feira, dia 11 de setembro de 2017, a exposição foi fechada e as obras foram retidas por trinta dias dentro do espaço do Santander Cultural até o mês de outubro, sem que ninguém pudesse vê-las e realizar seu próprio julgamento do conteúdo das obras. Vale ressaltar que algumas das obras faziam parte de acervos pessoais e foram emprestadas à exposição, sendo trancadas no Santander Cultural.

Ainda no mesmo mês, no dia 26 de setembro de 2017, foi realizada a abertura do “35º Panorama de Arte Brasileira”, no Museu de Arte Moderna (MAM), em São Paulo, sob a curadoria de Luiz Camillo Osorio. Na noite de abertura, ocorreu a performance “*La Bête*”, inspirada na obra “*Bichos*”, de Lygia Clark, protagonizada pelo artista e coreógrafo Wagner Schwartz. Enquanto na obra de Lygia, o público era convidado a interagir com um objeto inanimado, gerando, a cada nova interação, um novo formato para o “*Bicho*”, a proposta de Wagner é similar. Contudo, o pequeno objeto dá lugar para o corpo do artista, nu, passivo a quaisquer movimentos, convidando o público a manipular o corpo-objeto.

---

<sup>5</sup> Transcrição minha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=I8RkIFuEsWs>. Acesso em: 17, set, 2020.

<sup>6</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=87lpZzgG38g&ab\\_channel=TVVerdade](https://www.youtube.com/watch?v=87lpZzgG38g&ab_channel=TVVerdade). Acesso em: 19, set, 2020.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/santanderbrasil/posts/10154720373470588>. Acesso em: 07, ago, 2020.

A performance acontecia em um evento fechado apenas para convidados, com placas sinalizando a nudez do artista e informando que a performance ocorreria apenas na noite de estreia. Um trecho descontextualizado da performance foi gravado e espalhado nas redes sociais, no qual uma criança toca o pé de Wagner, gerando, dessa forma, uma grande polêmica. O então deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) se manifestou em sua página no *Twitter*, divulgando o vídeo com a seguinte legenda: “*Cenas que revoltam... uma criança toca homem nu ‘em nome da Cultura’ Coloquei a tarja no vídeo em respeito a vocês. MIL VEZES CANALHAS!*”<sup>8</sup>. Não demorou muito para a performance e exposição também serem acusadas de pedofilia.

Diferentemente do *Queermuseu*, o *35º Panorama* não foi cancelado, pelo contrário, foi mantido até o final. Ato visto como uma demonstração de apoio e resistência da instituição sede, o Museu de Arte Moderna de São Paulo. Mesmo com toda a repercussão nas redes sociais e ataques, acusando-a de pedofilia. “A perseverança do MAM-SP em manter a exposição aberta até o final e defender a liberdade de expressão; ambas atitudes que ficam nesta história como um exemplo de responsabilidade institucional” (Osorio, 2018, p. 201).

Em 2017, alguns casos de maus-tratos a crianças ocorridos na cidade de Campo Grande-MS ganharam grande destaque mídia e tornou-se o fato determinado<sup>9</sup>, além de outros para o requerimento n.º 277 de 2017, que deu origem a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos – CPIMT. Essa CPI tinha como objetivo investigar crimes e irregularidades relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país, iniciando seus trabalhos no dia 09 de agosto de 2017, com o

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/913577418883026944>. Acesso em: 20, set, 2020.

<sup>9</sup> Para a criação de uma CPI é necessário haver um fato determinado. Art. 58 da Constituição Federal. §3º “As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

senador Magno Malta (PR/ES)<sup>10</sup> como presidente e o senador José Medeiros (PODE/MT)<sup>11</sup> como relator.

Como demonstramos, as polêmicas envolvendo arte no mês de setembro se tornaram virais na internet (Landini, 2018), não demorou muito para que elas chamassem atenção dos membros da CPI e se tornassem parte de sua pauta. A CPI dos Maus-Tratos ocorreu no ano de 2017 até o ano de 2018, ano de eleições para as esferas estaduais e federais, contexto que nos ajuda a entender algumas tramas e objetivos da CPI e de seus condutores.

### **A genealogia dos discursos: do Vaticano até a CPI**

O discurso é produzido, selecionado e controlado por procedimentos que conjuram seus poderes e perigos, há um domínio em seu acontecimento fazendo com que o discurso tenha uma dupla função: enunciar as verdades, possibilidades e revisitando procedimentos de interdição. Para Foucault (1996, p. 10): “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder pelo qual nós queremos apoderar”. Desta forma, ao nos depararmos com os discursos da CPI associando a arte com pedofilia, principalmente na figura institucional do presidente da comissão, podemos notar as estratégias do poder visando barrar direitos sexuais e reprodutivos.

Como Miskolci (2018) aponta, o estopim para o pânico moral sobre “ideologia de gênero” foi o reconhecimento legal das uniões homoafetivas na Argentina em 2010 e no Brasil em 2011, por consequência o espectro da “ideologia de gênero” faz com que discussões políticas transnacionais sobre expansão dos direitos à comunidade LGBTQI+ fossem substituídos por um discurso que aponta para a origem dos problemas sociais em mudanças comportamentais a serem combatidas.

A verdade é produzida a partir do discurso, por isso, há uma rede de proliferação e mecanismos de produção de discursos visando produzir a “verdade” que está intrinsecamente relacionada ao poder, entendendo que o discurso é, ao mesmo tempo,

---

<sup>10</sup> Pastor evangélico e conhecido em sua atuação parlamentar como opositor a agenda política dos “direitos sexuais e reprodutivos” como o casamento homoafetivo, a legalização do aborto e a criminalização da homofobia.

<sup>11</sup> Ex-Policial Rodoviário, o senador se intitula como “conservador” na 15ª reunião da CPIMT.

efeito do poder, como também instrumento dele. Nesse sentido, buscamos refletir sobre as origens do discurso que visa barrar direitos sexuais e reprodutivos a partir de uma estratégia e tática de associar gênero à pedofilia.

A política é o local onde o discurso exerce de forma privilegiada os seus mais profundos poderes (Foucault, 1996), do mesmo modo que o campo político é onde o discurso é tomado não apenas como algo dito, por mais que num primeiro olhar ele apareça como algo banal, mas sobretudo um emaranhado de disputas no campo de correlação de forças, de poder, sendo não apenas o objeto de disputa e sim aquilo pelo qual se almeja e deseja lutar, monopolizar, criar a verdade a partir do discurso, ou melhor, a partir dos mecanismos de exclusão e interdição, permitindo sua circulação. Há um apagamento do discurso verdadeiro e do discurso falso, o discurso se deslocou de enunciação para o próprio enunciado, por conseguinte a verdade passa a ser aquilo que o discurso diz.

Procurou, nas linhas seguintes, realizar uma espécie de “arqueologia do discurso” “anti-gênero” e como desde sua origem ele está fundamentado em disputas pelo poder, mobilizando diversos atores, principalmente os membros do alto clero da Santa Sé. Corrêa (2018), aponta que há em curso desde a década de 90 uma espécie de discurso anti-gênero sendo produzido pelo Vaticano como uma reação à inserção das terminologias de direitos sexuais e reprodutivos, principalmente a noção de gênero nos debates sobre direitos humanos durante a Conferência Internacional sobre População (Cairo, 1994) e a IV Conferência Mundial sobre Mulheres (Pequim, 1995) da Organização das Nações Unidas.

Durante a Revisão 5+, cinco anos após a realização das conferências, no ano de 1999 e 2000, o aparente recuo do Vaticano em relação ao termo gênero foi suspenso, durante a Revisão o termo gênero foi fortemente atacado, sendo acusado de remeter a perversões sexuais, pedofilia e homossexualidade. Mesmo com essa grande ofensiva, o Vaticano mais uma vez foi derrotado e o termo gênero foi usado nos documentos finais, foi esse novo fracasso político da Santa Sé que alavancou o investimento teológico contra o gênero nos anos seguintes (Corrêa, 2018).

Miskolci e Campana (2017) demonstram como o papel do Papa Emérito Bento XVI foi fundamental para a formulação do pânico moral em torno da “ideologia de gênero”, em 1997, o cardeal Joseph Aloisius Ratzinger publicou o livro “O Sal da



terra”, sendo uma das peças fundamentais para a formulação e alinhamento de uma ofensiva discursiva-política contra os direitos sexuais e reprodutivos, contra o feminismo e os avanços políticos para os indivíduos de identidades não heterossexuais.

Outro eixo fundamental nessa circulação de discurso, como apontado por Miskolci e Campana (2017), foi a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe (Celam) de 2007, principalmente no “Documento de Aparecida”, há uma clara preocupação em relação às conquistas e demandas de cidadania por homossexuais. Desse modo, a América Latina aparece no centro desse debate e sendo um dos principais focos da Igreja Católica, a luta contra a “ideologia de gênero” aparece, como uma forma de combate, de resistência contra os recentes avanços que vinham sendo conquistados na América Latina em relação aos direitos sexuais e reprodutivos. Pensando nessa chave, a eleição do cardeal argentino Jorge Mario Bergoglio, o Papa Francisco, pode ser lida como uma gestão voltada à América Latina, pois ela tem sido palco nos últimos anos de diversos avanços em matérias como a descriminalização do aborto, a inclusão de educação sexual nas escolas e ainda o reconhecimento do casamento homoafetivo.

No Brasil, ao contrário do processo descrito anteriormente, cujos principais atores da circulação do discurso “anti-gênero” foram membros da Santa Sé, esse discurso encontrou berço e ganhou força dentro do ciclo das Igrejas Evangélicas, que se inseriram na política partidária no período da redemocratização do país (Mariano, 2011). Entretanto, isso não quer dizer que não exista envolvimento de políticos católicos, tampouco da própria Igreja Católica nessa circulação de discurso, mas sim que os políticos da chamada “bancada evangélica” no Congresso Nacional adotam o discurso anti-gênero como luta política, ou pelo menos é essa a impressão passada pela cobertura midiática das disputas políticas recentes, o interesse evangélico de protagonismo fez com que a cobertura da mídia passasse a impressão que apenas eles evocassem um suposto perigo homossexual. (Miskolci, 2018)

Dessa forma, como demonstraremos, durante a CPI são perpassados e acionados esses discursos que estão em circulação pelo menos há quase três décadas, tentando criar “uma verdade” sobre o gênero e a sexualidade enquanto algo perverso, que deve ser vigiado e restrito, envolto de periculosidade à sociedade. Os discursos circulados nas reuniões da CPI dos Maus-Tratos e nos requerimentos dela, não estão tentando fazer a

clara associação da arte com a pedofilia, há um plano de fundo maior, o que estava em jogo era associar termo gênero, assim como ideias de igualdade sexual com a pedofilia, para com isso conseguir impedir o avanço das políticas de igualdade (Landini, 2018).

A exposição *Queermuseu* era uma exposição sobre gênero e sexualidade, Fidelis (2018) argumenta que nunca na história brasileira uma exposição ficou tanto tempo sendo debatida, ou produzindo um imenso volume de informações em um curto espaço de tempo, isso se justifica, pois as questões de gênero e sexualidade ultrapassam todas as lutas ideológicas e políticas fazendo com que a exposição *Queermuseu* chegasse em diversas esferas da sociedade, inclusive aquelas distantes da produção de conhecimento sobre a arte. A exposição colide com uma polarizada disputa de lideranças políticas, não por acaso ela foi tema da CPI.

### **A CPI dos Maus-Tratos e a CPI da Pedofilia**

Em algumas reuniões da CPI dos Maus-Tratos, há um elemento fundamental que se apresenta como uma justificativa e, ao mesmo tempo, motivo, uma das razões pelas quais as exposições são discutidas em algumas ocasiões: o discurso que tenta associar gênero e sexualidade como algo monstruoso e de periculosidade para a família e sociedade. Esse discurso tem na imagem da criança indefesa e inocente seu principal catalisador de comoção popular e política.

No dia 09 de agosto de 2017, ocorreu a primeira reunião da CPI dos Maus-Tratos, composta por sete senadores titulares e cinco suplentes<sup>12</sup>, com Magno Malta como presidente, Simone Tebet como vice-presidente e José Medeiros como relator.

---

<sup>12</sup> A composição de uma comissão deve estar respaldada na proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares com atuação no senado Federal, sendo seus membros designados pelo presidente da Casa, conforme a indicação das lideranças partidárias. Dentre os sete titulares da CPI dos Maus-Tratos dois eram do MDB – Simone Tebet (MDB/MS) e Marta Suplicy (MDB/SP). Após cada bloco parlamentar tem um representante, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) – Paulo Rocha (PT/PA). Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) – Cássio Cunha Lima (PSDB/PA). Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) – José Medeiros (PODE/MT). Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, CIDADANIA, PODEMOS) – Lídice da Mata (PSB/BA). Bloco Moderador (PTC, PTB, PL, REPUBLICANOS) – Magno Malta (PR/ES). Ainda passaram pela CPI como suplentes: Hélio José (MDB), Humberto Costa (PT/CE), Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Ana Amélia (PP/RS) e Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)



Foram realizadas 29 reuniões, abrangendo o período de 2017 a 2018. As reflexões seguintes são sobre as reuniões em que foram discutidos temas relacionados às artes.

Existe uma associação, às vezes direta e às vezes indireta, da CPI dos Maus-Tratos e a CPI da Pedofilia de 2008, presidida pelo senador Magno Malta, e, curiosamente tendo um ex-policial como relator também. Enquanto em 2008 esse papel foi exercido pelo falecido senador Romeu Tuma, em 2017 é José Medeiros quem o cumpre. Lowenkron (2012) chama a atenção para a trajetória tanto do presidente, um pastor evangélico, assim como para a carreira policial do relator da CPI da Pedofilia, apontando que isso talvez nos ajude a compreender muito sobre a condução dos trabalhos, os métodos utilizados para compreender, nomear, construir e enfrentar o problema: uma cruzada baseada na moral religiosa maniqueísta da luta do bem contra o mal, marcada também por uma estratégia criminal de combate e estereotipada do sujeito criminoso. Na CPI dos Maus-Tratos, essa dupla formada por um pastor e um ex-policial se repete, assim como as estratégias utilizadas em 2008.

A conexão entre ambas Comissões é frequentemente mencionada pelo presidente durante os trabalhos da CPI dos Maus-Tratos. Às vezes, com certo orgulho da CPI da Pedofilia e suas conquistas, mas, em outras ocasiões, tentando se distanciar, como demonstrado pela sua fala na 15ª reunião da Comissão: “Mais uma vez, advirto, agradecendo a sua vinda para falar de censura e classificação [referindo-se ao procurador federal mineiro Fernando de Almeida Martins], que esta não é a CPI da Pedofilia, que eu comande em 2006” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 23/11/17).

Durante as reuniões da CPI dos Maus-Tratos, Magno sempre inicia os trabalhos “em nome de Deus”. Em diversos momentos, o senador enfatizou que seu objetivo ali era “proteger as crianças”, como demonstrado em confronto com Marcos Madureira<sup>13</sup> na 13ª reunião da CPI: “Muito obrigado pelas informações que o senhor passou, mas, as atividades do banco em si, a idade, a vontade de fazer cultura, isso para nós é secundário, porque o **meu foco aqui é a criança**” (negrito meu). Essa mesma abordagem é repetida em vários momentos da CPI dos Maus-Tratos, e também é mobilizada em outras comissões, como a CPI da Pedofilia (Lowenkron, 2012).

---

<sup>13</sup> Diretor do Santander Cultural convocado pelo requerimento 93/2017.

A criança é frequentemente retratada como o personagem central que necessita de proteção e cuidado, sendo colocada como uma figura em perigo. Essa estratégia também foi utilizada na polêmica entorno do material educativo “Escola sem Homofobia” em 2011, conforme demonstrado Balieiro (2018), a estratégia foi bem-sucedida, conseguindo atrair a atenção da mídia e resultar no veto da presidente Dilma Rousseff ao material, criando, desse modo, um movimento contra os direitos sexuais e reprodutivos no Congresso.

É interessante ressaltar que, ao evocar a imagem da criança em perigo, Magno Malta desloca qualquer politização da CPI, enfatizando sempre a proteção das crianças. Ele afirma: “essa história de criminalizar a arte está longe de mim. A arte tem que ser respeitada. Acredito em arte de outra forma. Estou aqui falando em questão de criança, meu foco é criança” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 23/11/17). A estratégia política utilizada por Magno durante a CPI da Pedofilia ao se apresentar como um defensor das crianças é novamente utilizada na CPI dos Maus-Tratos.

“Não se pode ignorar (e é claro que nenhum político ignora) que a ‘infância’ e, principalmente, as injustiças cometidas contra as crianças constituem um território moral politicamente muito lucrativo para aqueles que conseguem se legitimar como representantes da luta contra essas injustiças. Contudo, a exibição convincente do desinteresse e do altruísmo é condição de possibilidade para a obtenção desse lucro simbólico” (Lowenkron, 2013b, p. 311).

Para compreendermos o que está em jogo nesse discurso, é necessário retomar que a sociedade construiu uma imagem do homossexual como uma ameaça à ordem. Há uma associação histórica entre grupos estigmatizados (seja por sua religião, posição política ou orientação sexual) como ameaças às crianças, por exemplo, a associação que “os comunistas comem crianças”. No caso dos homens gays, a associação de perigo para as crianças ganhou força na pedofilia (Miskolci, 2007).

### **A performance La Bête**

Retomando a polêmica envolvendo a performance “*La Bête*” de Wagner Schwartz, apresentada no 35º *Panorama da Arte Brasileira - Brasil por Multiplicação* no MAM-SP, em 2017. É interessante notar que essa performance aconteceu no dia 26 de setembro, semanas após a polêmica envolvendo o *Queermuseu*. Para Landini (2018, p.512) isso demonstrou a existência do que jornalistas críticos deram o nome de “onda

queermuseu”: “além das acusações a essas duas mostras, com grande repercussão nas redes sociais e nas mídias tradicionais, outras manifestações artísticas em Brasília (DF), Jundiaí (SP) e Campo Grande (MS) também foram alvo de protestos”.

Durante a realização da 7ª reunião da CPI dos Maus-tratos, Magno Malta, referindo-se ao episódio do MAM, afirmou: “agora, você imagine exposição libidinosa, imagine adulto nu, contracenando com criança – aliás, a palavra ‘contracenar’ está no Estatuto da Criança e do Adolescente-, para poder manipulá-la.” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 04/10/17). Contudo, a lei citada por Magno refere-se à pornografia infanto-juvenil e não tem relação com a performance em questão.

A performance “*La Bête*” também entrou em pauta na CPIMT, com a convocação do artista Wagner, do curador Luiz Camillo Osorio e da mãe da criança filmada para comparecerem. É importante ressaltar que não havia conteúdo libidinoso na performance, era apenas um corpo nu. Equiparar um corpo nu à sexualização é tomar a nudez não enquanto algo natural, mas sim como algo perigoso e ameaçador para a ordem estabelecida. Conforme afirmado por Osorio (2018, p. 198):

“No caso da *La Bête*, de modo a restituir minimamente o contexto da performance, cabe explicitar que ela acontecia em um museu, que havia sinalização sobre a nudez, que todos ali estavam cientes disso e ninguém era obrigado a assistir à performance, que a criança estava acompanhada dos pais, que a nudez nesta performance não tem qualquer apelo sexual, erótico, muito menos pornográfico, que ela só aconteceria na noite da abertura, que fazia referência a uma obra histórica da arte brasileira (os *Bichos* de Lygia Clark), que este diálogo remetia à proposta da curadoria e ao conjunto dos outros trabalhos expostos naquele Panorama”.

Não há qualquer erotização na performance que justifique as acusações de pedofilia atribuídas a ela. No entanto, o requerimento 105/2017 da CPIMT, ao convidar Wagner e Luiz Osorio para comparecerem na reunião da CPI, justificou-se da seguinte forma: “O propósito do requerimento é explicar os objetivos de artistas nus, envolvendo crianças, inclusive com toques, em performances artísticas em museus. Caso recente em exposição em São Paulo causou polêmica sobre **possível caso explícito de pedofilia, pornografia e abuso de crianças**” (negrito nosso). É importante notar que nesse requerimento há um apagamento das fronteiras entre o que seria pedofilia, pornografia e abuso de crianças (Lowenkron, 2013a) no requerimento, o corpo nu é tomado enquanto um corpo criminoso.

Ao tomar o corpo nu como um corpo criminoso, há uma instrumentalização política para promover uma agenda moralista que busca restringir a liberdade artística e sexual. Essa associação infundada entre nudez, pedofilia e abuso de crianças serve para difamar e deslegitimar expressões artísticas que desafiam normas conservadoras.

É necessário questionar e problematizar essa lógica que simplifica e generaliza questões complexas, como a arte, a sexualidade e a proteção das crianças. Ao fazer isso, podemos entender como os discursos e as estratégias políticas se articulam para criar uma narrativa alarmista e repressiva em relação à arte e à diversidade sexual.

### **As disputas em torno de políticas (anti) gênero**

A exposição *Queermuseu*, como destacado pelo curador, “inaugura de maneira definitiva o debate sobre gênero e sexualidade no Brasil” (Fidelis, 2018, p. 417). Sendo assim, a exposição era voltada para os debates sobre gênero e sexualidade, como o jogo de palavras no título, *queer* e *museu*, indica. Nesse sentido, ao associar a exposição à pedofilia, há uma forte tentativa de associar o gênero e a sexualidade com a pedofilia. Essa associação tem como objetivo criar uma imagem da homossexualidade como um risco para um dos grupos mais vulneráveis da sociedade: as crianças (Landini, 2018).

A defesa da família é utilizada como estratégia para barrar direitos nas esferas das mudanças sociais, sobretudo àqueles grupos marginalizados como homossexuais, negros, mulheres e outros, como apontado por Miskolci (2018, p. 10): “a cruzada moral recusa e reage às mudanças nas relações de poder sob o disfarce de defesa da família”.

A exposição *Queermuseu* era uma exposição sobre gênero e sexualidade, como argumentado anteriormente, e as principais obras envolvidas na polêmica: “*Criança viada*” (2013) Bia Leite; o quadro de Adriana Varejão “*Cena de Interior II*” (1994); a obra de Fernando Baril “*Cruzando Jesus Cristo com Deus Shiva*” (1996); a obra de Antônio Obá e a obra de Lygia Clark “*O Eu e o Tu*” (1967) não há qualquer incitação à pedofilia nelas (Landini, 2018). Cabe então refletir por quais motivos elas sofreram tais acusações e como o discurso se articulou na CPI.

Dessa forma, na CPI dos Maus-Tratos, essa estratégia é mobilizada, criando uma imagem de perigo para as crianças, a família e, em última instância, a sociedade. Um exemplo significativo que ilustra essa construção discursiva ocorreu na 8ª reunião

da CPI, quando o senador Magno Malta fez sua fala mais ilustrativa sobre o tema. Ele afirma:

“Está detectada uma movimentação mundial e com foco no Brasil a partir dos museus. Eles descobriram que poderiam abrir caminho para legalização da pedofilia no mundo, incutindo na mente das pessoas a partir da arte. E, no Brasil, a coisa está sistematizada, organizada, como no mundo inteiro, com um ataque terrorista que se programa para atacar diversas frentes ao mesmo tempo. A bandida exposição de Porto Alegre (Queermuseu), em seguida amostra artística do MAM, de São Paulo...” (Magno Malta, em audiência da CPI dos Maus-Tratos, 05/10/17).

Essa é, provavelmente, uma das declarações mais emblemáticas do presidente da CPI, uma vez que ele supostamente denuncia um movimento mundial para legalizar a pedofilia pelos museus, a partir da arte, Magno Malta reforça o discurso que tenta associar arte à pedofilia. No entanto, ao examinar as origens do discurso que associa gênero e sexualidade com periculosidade, percebemos que desde os anos 90 há uma clara política “anti-gênero” (Correa, 2018) com estratégias discursivas já utilizadas no Brasil, para barrar conquistas nas esferas dos direitos sexuais e reprodutivos (Balieiro, 2018).

### O léxico jurídico e o léxico psiquiátrico

No contexto da legislação brasileira, é importante esclarecer que o termo “pedofilia” não faz parte do vocabulário jurídico, mas sim do campo da medicina. Conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição (DSM-5), a pedofilia integra os chamados “*Transtornos parafilicos*”, sendo o termo *parafilia* qualquer interesse sexual maior ou igual a interesse sexuais normofílicos, consequentemente aqueles que não voltados para a “estimulação genital ou para carícias preliminares com parceiros humanos que consentem e apresentam fenótipo normal e maturidade física”.

O *transtorno pedofílico* é caracterizado por um interesse sexual intenso por crianças, sejam meninos ou meninas, geralmente pré-púberes ou no início da puberdade. O diagnóstico psiquiátrico desse transtorno é baseado em observações como: a) impulsos e fantasias sexuais intensos e recorrentes de atividades sexuais com criança; b) o portador do transtorno age de forma impulsiva ou é permanentemente atormentado pelas fantasias; c) os impulsos e fantasias tem, no mínimo, seis meses de

duração<sup>14</sup>.

É importante ressaltar que o direito penal brasileiro não criminaliza nem sanciona a pedofilia, concebida enquanto transtorno mental, mas sim a violência sexual contra crianças e adolescentes. A legislação tipifica essa violência no Código Penal em cinco artigos do Título VI - Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual, Capítulo II - Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável: Art. 217-A estupro de vulnerável. Art. 218 corrupção de menores. Art. 218-A satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente. Art. 218-B favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança, ou adolescente, ou de vulnerável. Art. 218-C divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

Em vista disso, o discurso de Magno Malta na 8ª reunião, afirmando a existência de um movimento visando legalizar a pedofilia via arte, é, no mínimo, fantasioso, como se pode notar nos artigos citados. O elemento comum aos cinco crimes é a prática de ação de natureza libidínica, ou seja, voltada à satisfação da lascívia própria ou alheia contra um menor de catorze anos ou contra alguém menor de dezoito anos e maior de catorze anos; no caso de crime de exploração sexual. É necessário reafirmar que o elemento *satisfação lascívia própria ou alheia* não existia no caso do MAM, tampouco nas obras do *Queermuseu*, portanto as exposições não cometeram nenhum crime.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8.069/90), sanciona a produção, transmissão, comercialização, posse de imagens e representações de cenas de sexo explícito ou pornográfico envolvendo crianças, ou adolescentes (artigos 240, 241, 241-A, 241-B e 241-C). Assim como o aliciamento, assédio e instigação de criança para atos libidínicos (art. 241-D), do mesmo modo a exploração da prostituição infanto-juvenil (art. 244-A), sendo o elemento comum dos tipos penais o envolvimento de uma criança ou adolescente real em “cenas de sexo explícito ou pornográfica”. O art. 241-E do ECA define “cena de sexo explícito ou pornográfica” como “qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou

---

<sup>14</sup> Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição (DSM-5). Disponível em: <https://www.institutopedagogico.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>. Acesso em: 26, set, 2023.



exibição dos órgãos genitais de uma criança, ou adolescente para fins primordialmente sexuais”.

Isto posto, é devida importância ressaltar, mais uma vez, que nenhuma das obras da exposição *Queermuseu*, tampouco a performance *La Bête*, cometeram ou infringiram as leis acima citadas, muito menos poderiam ser acusadas de pedofilia, pois, como demonstrado, esta corresponde a um transtorno psicológico.

A nudez adulta, por si só, não caracteriza crime, ainda que composta por uma audiência menor de 18 anos, desde que não seja voltada para a satisfação lascívia própria ou de terceiros. Nem toda nudez possui caráter sexual ou lascivo, vale aqui destacar as mais diversas obras de arte, como quadros e esculturas em que há nudez, como, por exemplo: o *Homem Vitruviano*, (1490) de Leonardo da Vinci; ou a escultura *David*, (1504) de Michelangelo; *A Coluna Partida* (1944) de Frida Kahlo; entre tantos outros que poderíamos citar.

A performance “*La Bête*” não está cometendo crime algum, tendo em vista que o corpo nu ali não está para satisfação ou sequer prazer sexual. Neste sentido, os argumentos contidos no requerimento 86/2017<sup>15</sup>, requerimento 87/2017<sup>16</sup>, requerimento 91/2017<sup>17</sup> e requerimento 100/2017<sup>18</sup>, onde a justificativa comum a todos: “algumas das obras e imagens, que as crianças tiveram acesso, na avaliação de muitos, podem ser até classificadas como **criminosas** a exemplo das que **retratavam a prática da zoofilia e da pedofilia**” (negrito nosso). Assim como os argumentos contidos no requerimento 105/2017<sup>19</sup> sob a justificativa de: “explicar os objetivos de artistas nus, envolvendo crianças, inclusive com toques em performances artísticas em museus. Caso recente em exposição em São Paulo causou polêmica sobre **possível caso explícito de pedofilia, pornografia e abuso de crianças.**” (negrito nosso) e o requerimento 106/2017<sup>20</sup>: “para que explique a esta CPI sobre a performance denominada ‘La Bête’ que apresentou uma criança interagindo e tocando em um corpo nu de um homem adulto”. Não encontram, espero ter conseguido demonstrar com êxito, respaldo nas leis, assim como a denúncia

---

<sup>15</sup> Convocação do Ministro da Cultura Sérgio Sá Leitão.

<sup>16</sup> Solicita ao Ministério da Cultura cópia do processo que deu origem ao *Queermuseu* patrocinado pela Lei Rouanet.

<sup>17</sup> Convocação de Sérgio Rial, presidente do Santander Cultural.

<sup>18</sup> Convocação de Gaudêncio Fidelis, curador da *Queermuseu*.

<sup>19</sup> Convite ao artista Wagner Schwartz.

<sup>20</sup> Convocação do curador Luiz Camillo Osorio.

de pedofilia em museus não tem respaldo legal.

A reação à exposição não era para “proteger” as crianças e os adolescentes, pelo contrário, é uma reação aos direitos sexuais. A campanha contra a exposição pode ser compreendida como um movimento político e social mais amplo, a onda conservadora, que une políticos da “Bancada Evangélica” com o conservadorismo crescente na sociedade brasileira. Dessa forma, há um esforço de um grupo social para deslocar a balança de poder social a seu favor para políticas mais conservadoras em relação a discussões de diversidade sexual (Landini, 2018).

A formação de uma cruzada moral que se articula a partir da década de 90, quando discussões sobre gênero e sexualidade entraram na pauta dos direitos humanos em reuniões da ONU. Por conseguinte, três episódios recentes que apontam para a criação de um pânico moral no Brasil: o manual educativo “Escola sem Homofobia”, posteriormente conhecido como “*kit-gay*” (2011), às discussões de planos nacionais, estaduais e municipais para educação (2014 – 2015) e a perseguição ao MAM e *Queermuseu* (2017) levando a barrar avanços nos direitos sexuais e reprodutivos no país, por isto as falas e discursos da CPI procuram, além de colocar envolvidos de insegurança as sexualidades desviantes, barrar direitos sexuais e reprodutivos (Balieiro, 2018). Afinal, o discurso é aquilo pelo qual se luta e pelo que vale lutar, é a partir dele que o poder encontra brechas para agir (Foucault, 1999).

### Considerações finais

As falas da CPI apontam para uma associação entre arte e pedofilia num primeiro momento. Entretanto, o que está em jogo é a associação entre todas as sexualidades desviantes, sobretudo os homossexuais, com a pedofilia, cuja associação não é recente (Miskolci, 2018). Com efeito, após anos de lutas e conquistas dos movimentos LGBTQI+ pelos seus direitos, essa associação explícita, de certa forma, tornou-se inviável. Os grupos conservadores encontraram outro meio de manter a associação entre homossexualidade e periculosidade através da associação indireta de uma exposição *queer* com a pedofilia.

A condução da CPI da Pedofilia por Magno Malta em 2012 revela alguns dos motivos pelos quais a exposição *Queermuseu* foi acusada de incitar a pedofilia. O pedófilo emergiu como uma figura monstruosa, um inimigo em comum, do qual todos

os “homens de bem” se reúnem para lutar. Dessa forma, ao associar a arte com a pedofilia, há uma tentativa de mais uma vez clamar uma luta moral contra essa figura monstruosa. Lowenkron (2012, p. 339) afirma: “a espetacularização do horror visa persuadir e mobilizar tanto o público mais imediato dos parlamentares e outros representantes da administração pública quando o espectador à distância, o cidadão comum, o possível eleitor”. Com efeito, tal discurso assume um caráter incriminatório visando mobilizar os possíveis eleitores, já que a CPI dos Maus-Tratos foi realizada até o ano de 2018, ano de eleições estaduais e federais. Não se pode negar que há um ganho político em causas que mobilizam tanta comoção.

A reflexão sobre o fechamento da exposição, ao relacionar-se com a agenda política que visa barrar direitos sexuais e reprodutivos, apropria-se de pânico morais, encabeçando uma política “anti-gênero”. Isso mostra a importância teórica e empírica do objeto abordado no artigo. As questões sobre o *Queermuseu* e o MAM ultrapassam a esfera do gênero e sexualidade, contribuindo para pensar transformações estruturais na sociedade brasileira. Portanto, o fechamento e a campanha pelo fechamento do *Queermuseu* empregando-se a imagem do pedófilo e da criança em perigo, na verdade, corroboraram com uma disputa política transnacional por questões ligadas ao gênero e à sexualidade.

### Referências Bibliográficas

BALIEIRO, Fernando. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 53, [s. p.], 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CORRÊA, Sonia. A “política do gênero”: um comentário genealógico. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 53, [s. p.], 2018.

FIDELIS, Gaudêncio. **Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira**. São Paulo: Santander Cultural, 2017.

FIDELIS, Gaudêncio. Queermuseu e o enfrentamento do fascismo e do fundamentalismo no Brasil em defesa da livre produção de conhecimento. **Illuminuras**, Porto Alegre, v. 19, n. 49, p. 417-423, 2018.



- FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1999.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1: A vontade de saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.
- LANDINI, Tatiana. Pedofilia em museus: Quando o antigo conceito de pânico moral se faz presente. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 512-532, 2018.
- LOWENKRON, Laura. A cruzada antipedofilia e a criminalização das fantasias sexuais. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 37-61, 2013a.
- LOWENKRON, Laura. **O monstro contemporâneo: A construção social da pedofilia em múltiplos planos**. 2012. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.
- LOWENKRON, Laura. O monstro contemporâneo: notas sobre a construção da pedofilia como “causa política” e “caso de polícia”. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 41, p. 303-337, 2013b.
- MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 238-258, 2011.
- MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 32, n. 3, p. 725-747, 2017.
- MISKOLCI, Richard. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 53, [s. p.], 2018.
- MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 28, p. 101-128, 2007.
- OSORIO, Luiz Camillo. O que ainda pode um corpo? Da intolerância à diferença. **Concinnitas**, Rio de Janeiro, Ano 19, n. 33. P 197 – 209, 2018.
- PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual: práticas subversivas de identidade sexual**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.